

financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2018, 2019, 2020, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2018 a 2020, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2018 a 2020 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <i>amar • cuidar • acreditar</i> 				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIENIO 2018/2020				
RECEITAS / PREVISTAS	PREVISÃO			
	2018	2019	2020	TOTAL
	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITA TOTAL	733.588.390	658.644.596	676.457.701	2.068.690.687
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(35.840.253)	(37.559.765)	(39.397.754)	(112.797.772)
REC. COR. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.492.486	18.782.972	19.043.972	56.319.430
RECEITAS CORRENTES	582.677.274	609.498.985	639.370.637	1.831.546.896
RECEITAS DE CAPITAL	169.511.201	69.323.927	58.982.623	297.817.751
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.614.473	110.470.878	115.990.241	333.075.592
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.252.318)	(1.401.523)	(1.541.777)	(4.195.618)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.194.393	28.634.653	28.940.000	86.769.046
RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033	18.679.987	19.907.228	54.829.248
RECEITAS DE SERVIÇO	29.464.166	31.382.373	33.421.027	94.267.566
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	375.525.127	393.818.327	412.978.251	1.182.321.705
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.637.082	26.512.767	28.133.890	80.283.739
OPERAÇÕES DE CREDITO	9.725.000	0	0	9.725.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	159.786.201	69.323.927	58.982.623	288.092.751

Fonte: SEPLAN/RECEITA/SEC. INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2018 - 2020 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016	% PIB	II - Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	930.412	0,8850	506.063	0,4814	(424.349)	-0,40365
Receitas Primárias (I)	902.724	0,8587	459.839	0,4374	(442.885)	-0,42128
Despesa Total	916.574	0,8719	468.183	0,4453	(448.391)	-0,42652
Despesas Primárias (II)	900.394	0,8565	451.188	0,4292	(449.206)	-0,42729
Resultado Primário (I-II)	2.330	0,0022	8.651	0,0082	6.321	0,00601
Resultado Nominal	1.134	0,0011	69.560	0,0662	68.426	0,06509
Dívida Pública Consolidada	184.939	0,1759	210.810	0,2005	25.870	0,02461
Dívida Consolidada Líquida	184.939	0,1759	148.820	0,1416	(36.119)	-0,03436

Fontes: Metas Previstas 2014, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2014 respectivamente.

Metas realizadas 2014 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2

1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2014

Valor PIB do Estado de Mato

Grosso

105.128.359

II.3. METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2018

LRP, art. 4º, §2º, inciso II

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	458.342	7,38	506.063	10,41	774.263	53,00	732.112	-5,44	657.171	-10,24	707.198	7,61
Receitas Primárias (I)	411.004	3,17	459.839	11,88	744.576	61,92	687.800	-7,63	619.857	-9,88	666.469	7,52
Despesa Total	415.467	-1,18	473.625	14,00	713.782	50,71	655.647	-8,14	580.416	-11,47	602.720	3,84
Despesas Primárias (II)	394.019	-0,29	451.188	14,51	694.896	54,01	635.985	-8,48	635.985	0,00	564.753	-11,20
Resultado Primário (I - II)	16.984	430,46	8.651	-49,07	49.690	474,40	51.815	4,28	-16.129	-131,13	101.716	-730,66
Resultado Nominal	69.560	-29,77	29.601	-57,45	-10.303	-134,81	-11.068	7,43	-11.068	0,00	0	-100,00
Dívida Pública Consolidada	210.810	94,74	178.421	-15,36	168.118	-5,77	157.050	-6,58	157.050	0,00	0	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	148.820	0,00	178.421	0,00	168.118	0,00	157.050	0,00	157.050	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	414.152	-2,97	425.964	2,85	731.817	71,80	699.247	-4,45	627.670	-10,24	675.452	7,61
Receitas Primárias (I)	371.378	-6,78	387.056	4,22	703.758	81,82	656.925	-6,65	592.031	-9,88	636.551	7,52
Despesa Total	375.411	-10,70	398.660	6,19	674.652	69,23	626.215	-7,18	554.361	-11,47	575.664	3,84
Despesas Primárias (II)	356.031	-9,91	379.774	6,67	656.792	72,94	607.436	-7,51	607.436	0,00	539.401	-11,20
Resultado Primário (I - II)	15.347	379,31	7.282	-52,55	46.966	545,00	49.489	5,37	-15.405	-131,13	97.150	-730,66
Resultado Nominal	62.854	-36,54	24.916	-60,36	-9.738	-139,08	-10.571	8,55	-10.571	0,00	0	-100,00
Dívida Pública Consolidada	190.485	75,97	150.181	-21,16	158.902	5,81	150.000	-5,60	150.000	0,00	0	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	134.472	0,00	150.181	0,00	158.902	0,00	150.000	0,00	150.000	0,00	0	0,00

Fonte: Seplan/Sefaz

Formulas: 2015= (1+IPCA 2014+1/100));

2016= (1+IPCA 2014/100)*(1+IPCA 2015+1/100))

2017= (1+IPCA 2014/100)*(1+IPCA 2015+1/100)*(1+IPCA 2016+2/100))

2018= (1+IPCA 2014/100)*(1+IPCA 2015+1/100)*(1+IPCA 2016+2/100)*(1+IPCA 2017+3/100))

2019= (1+IPCA 2014/100)*(1+IPCA 2015+1/100)*(1+IPCA 2016+2/100)*(1+IPCA 2017+3/100)*(1+IPCA 2018+4/100))

2020= (1+IPCA 2014/100)*(1+IPCA 2015+1/100)*(1+IPCA 2016+2/100)*(1+IPCA 2017+3/100)*(1+IPCA

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INFLAÇÃO IPCA	10,67	7,35	5,66	5,00	4,50	4,50
INDEXADOR	1,1067	1,1880	1,0580	1,0470	1,0470	1,0470

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2018 a 2020, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2018 a 2020 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2017 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2018, 2019, 2020, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2018-2020 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de julho/2017 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2017. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2018-2020, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2017 em relação à execução 2016.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2018,						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	79.385,54	100,00	41.190,95	100,00	108.689,18	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	79.385,54	100	41.190,95	100	108.689,18	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2015	%	2014	%
Patrimônio	-241.020,29	100,00	-246.819,92	100,00	-109.051,87	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados			0,00		0,00	
TOTAL	-241.020,29	100	-246.819,92	100	-109.051,87	100
Fonte: Balanço Patrimonial 2014, 2015 e 2016. (Anexo 14 Direta e Fundacional separados)						

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO 2018			
LRF, art.4º, §2º, inciso III		R\$ milhares	
RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL		0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS		2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL - SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS LDO 2018			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2015	2014
RECEITAS CORRENTES	28.227,20	24.456,26	21.491,87
Receita de Contribuições	10.636,02	12.156,77	10.369,48
Pessoal Civil	10.636,02	12.156,77	9.927,51
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0,00	441,97
Receita Patrimonial - Mobiliária	17.591,18	12.299,48	9.176,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.946,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	20.448,09	21.850,73	17.879,81
Contribuição Patronal do Exercício	20.448,09	21.850,73	15.074,01
Pessoal Civil	20.448,09	21.850,73	15.074,01
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores		0,00	2.805,80
Pessoal Civil		0,00	2.805,80
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	48.675,29	46.306,98	39.371,69
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2015	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.429,05	2.351,84	1.617,87
Despesas Correntes	5.407,68	2.313,53	1.554,13
Despesas de Capital	21,37	38,31	63,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.226,88	16.126,09	12.593,15
Pessoal Civil	17.226,88	16.126,09	12.593,15
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	24,65	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	22.680,58	18.477,93	14.211,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	25.994,71	27.829,05	25.160,66
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	99.644,56	99.644,56	81.027,16
Fonte: SEPLAN/SEFAZ			

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2018

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.016				130.021.935,20
2.017	43.799.449,25	19.637.814,15	24.161.635,10	154.183.570,30
2.018	45.807.981,71	21.865.572,91	23.942.408,80	178.125.979,10
2.019	47.935.505,70	23.374.408,41	24.561.097,29	202.687.076,39
2.020	50.011.094,19	25.464.833,72	24.546.260,47	227.233.336,86
2.021	45.914.543,59	27.993.947,76	17.920.595,83	245.153.932,69
2.022	49.957.213,59	32.421.395,61	17.535.817,98	262.689.750,67
2.023	51.435.628,95	35.399.875,67	16.035.753,28	278.725.503,95
2.024	52.482.559,59	39.844.784,32	12.637.775,27	291.363.279,22
2.025	53.596.804,76	43.177.506,78	10.419.297,98	301.782.577,20
2.026	54.499.656,43	46.390.370,32	8.109.286,11	309.891.863,31
2.027	56.708.721,29	50.111.574,10	6.597.147,19	316.489.010,50
2.028	56.730.260,31	55.557.524,34	1.172.735,97	317.661.746,47
2.029	55.304.477,98	65.369.394,86	(10.064.916,88)	307.596.829,59
2.030	54.817.676,93	69.286.939,17	(14.469.262,24)	293.127.567,35
2.031	53.939.068,00	73.644.288,93	(19.705.220,93)	273.422.346,42
2.032	55.693.652,56	81.096.379,34	(25.402.726,78)	248.019.619,64
2.033	54.187.074,08	85.008.412,45	(30.821.338,37)	217.198.281,27
2.034	51.787.487,06	91.075.171,77	(39.287.684,71)	177.910.596,56
2.035	49.422.006,33	94.393.097,17	(44.971.090,84)	132.939.505,72
2.036	46.945.284,04	96.807.954,51	(49.862.670,47)	83.076.835,25
2.037	43.932.925,23	99.848.115,70	(55.915.190,47)	27.161.644,78
2.038	44.808.443,27	100.919.934,69	(56.111.491,42)	-28.949.846,64
2.039	45.595.037,54	102.721.684,70	(57.126.647,16)	-86.076.493,80
2.040	46.483.804,84	103.893.635,74	(57.409.830,90)	-143.486.324,70
2.041	47.604.080,25	103.803.160,24	(56.199.079,99)	-199.685.404,69

2.042	46.632.186,80	105.699.634,04	(59.067.447,24)	-258.752.851,93
2.043	48.464.353,09	102.490.395,26	(54.026.042,17)	-312.778.894,10
2.044	12.333.379,55	98.916.417,08	(86.583.037,53)	-399.361.931,63
2.045	12.857.087,11	94.988.417,45	(82.131.330,34)	-481.493.261,97
2.046	13.404.217,64	90.724.663,23	(77.320.445,59)	-558.813.707,56
2.047	9.825.393,92	85.527.918,29	(75.702.524,37)	-634.516.231,93
2.048	10.205.614,98	80.540.153,13	(70.334.538,15)	-704.850.770,08
2.049	10.608.561,23	75.307.604,85	(64.699.043,62)	-769.549.813,70
2.050	11.029.444,97	69.878.624,46	(58.849.179,49)	-828.398.993,19
2.051	11.480.071,29	64.308.810,65	(52.828.739,36)	-881.227.732,55
2.052	11.965.959,67	58.660.407,65	(46.694.447,98)	-927.922.180,53
2.053	12.482.340,18	53.009.398,91	(40.527.058,73)	-968.449.239,26
2.054	13.025.414,91	47.420.190,31	(34.394.775,40)	-1.002.844.014,66
2.055	13.600.568,98	41.966.354,31	(28.365.785,33)	-1.031.209.799,99
2.056	14.214.545,51	36.718.497,21	(22.503.951,70)	-1.053.713.751,69
2.057	14.871.422,01	31.737.672,94	(16.866.250,93)	-1.070.580.002,62
2.058	15.567.873,32	27.078.071,46	(11.510.198,14)	-1.082.090.200,76
2.059	16.308.222,34	22.766.357,63	(6.458.135,29)	-1.088.548.336,05
2.060	17.068.910,81	18.831.765,02	(1.762.854,21)	-1.090.311.190,26
2.061	17.897.815,00	15.302.267,46	2.595.547,54	-1.087.715.642,72
2.062	18.759.771,16	12.205.182,81	6.554.588,35	-1.081.161.054,37
2.063	19.693.779,71	9.564.105,32	10.129.674,39	-1.071.031.379,98
2.064	20.693.141,45	7.382.610,61	13.310.530,84	-1.057.720.849,14
2.065	21.723.645,53	5.664.017,99	16.059.627,54	-1.041.661.221,60
2.066	22.849.071,93	4.399.877,65	18.449.194,28	-1.023.212.027,32
2.067	24.043.384,71	3.562.597,83	20.480.786,88	-1.002.731.240,44
2.068	25.310.584,88	3.102.603,13	22.207.981,75	-980.523.258,69
2.069	26.650.558,33	2.914.795,46	23.735.762,87	-956.787.495,82
2.070	28.076.696,46	2.863.339,58	25.213.356,88	-931.574.138,94
2.071	29.589.642,55	2.840.661,05	26.748.981,50	-904.825.157,44
2.072	31.194.686,77	2.817.936,92	28.376.749,85	-876.448.407,59
2.073	32.896.009,37	2.800.944,93	30.095.064,44	-846.353.343,15
2.074	34.697.411,19	2.782.781,24	31.914.629,95	-814.438.713,20
2.075	36.612.629,49	2.763.368,36	33.849.261,13	-780.589.452,07
2.076	38.643.964,26	2.742.657,13	35.901.307,13	-744.688.144,94
2.077	40.798.461,70	2.720.603,93	38.077.857,77	-706.610.287,17
2.078	43.083.386,79	2.704.112,88	40.379.273,91	-666.231.013,26
2.079	45.506.430,64	2.686.485,76	42.819.944,88	-623.411.068,38
2.080	48.075.950,74	2.667.647,66	45.408.303,08	-578.002.765,30
2.081	50.800.809,76	2.647.551,22	48.153.258,54	-529.849.506,76
2.082	53.690.404,75	2.626.154,54	51.064.250,21	-478.785.256,55
2.083	56.754.498,76	2.610.155,65	54.144.343,11	-424.640.913,44
2.084	60.003.431,08	2.593.055,63	57.410.375,45	-367.230.537,99
2.085	63.448.360,24	2.574.782,04	60.873.578,20	-306.356.959,79
2.086	67.101.117,81	2.555.289,28	64.545.828,53	-241.811.131,26
2.087	70.974.247,85	2.534.537,12	68.439.710,73	-173.371.420,53
2.088	75.080.855,12	2.519.021,28	72.561.833,84	-100.809.586,69
2.089	79.434.821,51	2.502.438,51	76.932.383,00	-23.877.203,69
2.090	84.051.054,65	2.484.718,80	81.566.335,85	57.689.132,16
2.091	88.945.360,07	2.465.818,23	86.479.541,84	144.168.674,00

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Julho/2017

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conforme Lei Municipal nº 986/1989 e 2.134/1999 e outras leis nº 2.859/2006 e 3.844/2012	574.991	632.547	695.866	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias;
ITBI	ISENÇÃO		121.022	133.136	146.450	
ISSQN	ISENÇÃO		471.303	542.329	596.590	
TAXAS	ISENÇÃO		85.002	93.511	102.871	
TOTAL			1.252.318	1.401.523	1.541.777	

FONTE: De acordo com o documento emitido pela secretaria Municipal da Receita

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2018	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	R\$ 1,0
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	2.411.682,4
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	-428.571,3
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.983.111,0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.983.111,0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.983.111,0

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente:			
Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	13.530.500	. Limitação da despesa, conforme determina Art. 9º da LRF.	13.530.500
TOTAL	13.530.500	TOTAL	13.530.500

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande
PREVIVAG

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Dezembro de 2016
exercício 2017

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	21
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	22
7 – RESULTADOS OBTIDOS	23
8 – DESTAQUES	27
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	39
10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA)	43
11 – COMPLEMENTO DO DRAA	46
12 – PARECER ATUARIAL	50

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Várzea Grande. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "Massa de Servidores", os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 403/2008.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (Aid, AE¹ e ATC²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (AC)
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv)
- ✓ Pensão por Morte (PM)
- ✓ Abono Anual (13º Benefício)³
- ✓ Auxílios: Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Família

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Aid	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício é igual à remuneração⁴ recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações devidas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

2.3.2. O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, observada a EC 41.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedida aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade, na data de seu falecimento, será equivalente ao valor do benefício de aposentadoria, ao qual o servidor teria direito, caso se aposentasse na data da ocorrência de seu falecimento, observada a EC 41.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observada a EC 41.

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁵. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁴ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁵ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

• Duração dos Pagamentos dos Benefícios

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o *Custo Mensal* do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os **Custos Mensais** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “vida” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
 - ✓ Retorno de investimentos;
 - ✓ Crescimento remuneratório;
 - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.